



LEI N° 4.495 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.271.445,79 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - provenientes do Governo Federal, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 50.000.00

Fonte -26000000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 150.000,00

Fonte – 26000000604.

CAS 15-09-1948



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 30.000,00

Fonte - 26000000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 15.000,00

Fonte - 26000000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2087 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 10.000,00

Fonte - 26000000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2073 - MANUTENCÃO E ENCARGOS COM PSF'S

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 300.000,00



Fonte -26000000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 60.000,00

Fonte -26000000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.156.445,79

Fonte - 26000000604,

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.000.000,00

Fonte - 26000000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



R\$ 1.500.000,00 Fonte – 2600000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

Fonte - 26000000604.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 7.271.445,79 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0146 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - provenientes do Governo Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIC Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Potaria Nº 17.001, de 01/01/2021